



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 067/04-CEX, que aprova o Projeto de Extensão "Implantação da Atenção Farmacêutica aos Usuários da Uniterci na Farmácia Escola".

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 009777/2004-UFGA, procedentes do Centro de Ciências da Saúde, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 067/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o Projeto de Extensão "Implantação da Atenção Farmacêutica aos Usuários da Uniterci na Farmácia Escola", com previsão de execução no período de 01.03.2004 a 01.03.2005, de responsabilidade do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação da Prof.ª Esp. Erli Alves Pereira, e que tem como objetivo geral fazer da Farmácia Escola também uma Unidade avançada na atenção farmacêutica, de modo que a mesma possa exercitar amplamente sua responsabilidade social junto à equipe da Uniterci, visando promover a melhoria da qualidade de vida do usuário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de dezembro de 2004

Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício da Presidência